

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SOUZA & SIQUEIRA ELETROMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Rua F 40, Nº 326, Qd 55, Lt 13, Casa 02, LOT. FAICALVILLE - Goiânia – GO, CEP 74.350-330, com seu Contrato Social, arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5220483839-1, em seção do dia 05/11/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.415.818/0001-50, neste ato representado por **CHARLES DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Belo Horizonte - MG, nascido aos 07/02/1979, filho de: Ismael de Souza Siqueira e de Josefina Maria Siqueira, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 21027/D-GO, expedida pelo CREA-GO e inscrito no CPF sob o nº 053.550.176-57, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 334, Qd. 10, Lt 02, Jardins Lisboa – Goiânia – GO – CEP 74.357-033.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 23 de agosto de 2024, data em que foi realizada a abertura do CNPJ da filial do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na cidade de Quirinópolis - Goiás.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da "CONTRATANTE" que antes, no contrato originário, era "18.176.322/0001-51" e a partir deste termo passará para "18.176.322/0003-13".
2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração n° 093/2024.
3. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.
4. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.
5. Mantém-se a vigência acordada.

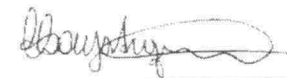
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.


Quirinópolis (GO), 23 de agosto de 2024.

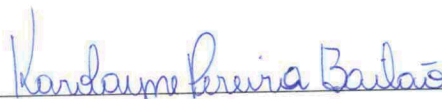

Aluisio Parmezani Pancratic
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
- IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE


Signer ID: ZYUW1YCX48...

**SOUZA & SIQUEIRA ELETROMEDICINA
LTDA**
CONTRATADA


Testemunha:
CPF n°. 03502351107


Testemunha:
CPF n°. 706.033.895-92